



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONVÊNIO Nº 900216/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070358-93/2020.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nicomédés Hartmann, Nº 176, Campo Grande, Recife/PE, Cep: 52.040.252, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.417.792/0001-09, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Bruno José Dias Feitosa, inscrito no CPF nº 025.875.434-60, portador do RG nº 5.268-085 - SDS/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do **CONTRATO Nº 055/2021**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, **iniciando-se a partir do dia 13/10/2022.**

**Parágrafo Segundo:** O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente termo aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, **iniciando-se a partir do dia 30/08/2022.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 23 de Agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO  
LTDA**  
Bruno José Dias Feitosa  
CPF nº 025.875.434-60  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Waldemar  
CPF Nº 045486084-47

Nome: Evandro da Silva Gomes  
CPF Nº 119.623.574-33